



Fernandes

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
DECRETO N°050, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.....	1
<b>ATOS DO FUMPREF</b> .....	<b>1</b>
EDITAL DE PROVA DE VIDA N.º 13/2024.....	1

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N°050, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Alimentação Escola dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, conforme composição abaixo:

- I - Presidente: Patrícia Vilanova Castoldi
- II - Vice-Presidente: Rute Brito Lopes Bequiman
- III - Secretária: Marly Pereira da Silva



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º O mandato dos membros da Diretoria do CAE será de quatro anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 3º A competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CAE serão tratadas no Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos à 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 29 dias do mês de agosto de 2.024. 135º da Republica. 36º do Estado. 42º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE  
Prefeito

## ATOS DO FUMPREF

### EDITAL DE PROVA DE VIDA N.º 13/2024

EDITAL Nº 13/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FÁTIMA /TO - FUMPREF.

I - PREÂMBULO:

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima/TO - FUMPREF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.471.534/0001-52, com endereço na Rua Porto Alegre, n.º 179, Centro, Fátima/TO, CEP77555-000, representada por sua Gestora, torna público a **convocação dos aposentados e pensionistas aniversariantes no mês de SETEMBRO de 2024, para comparecerem ao FUMPREF entre os dias 02/09/2024 a 30/09/2024** para realizarem a prova de vida

conforme previsto na Portaria n.º **01/2023**.

## II - DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a **CONVOCAÇÃO** de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao FUMPREF para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade de o FUMPREF manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos ao erário público.

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima/TO – FUMPREF a promoverem a prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários.

Art. 2º Todos os aposentados e pensionistas aniversariantes no mês de **SETEMBRO** de 2024 deverão comparecer pessoalmente à sede do FUMPREF, situado na Rua Porto Alegre, n.º 179, Centro, Fátima/TO, CEP 77555-000, durante o período de **02/09/2024 a 30/09/2024**, em horário comercial, em dias úteis, das 07:30h às 13:30h.

Parágrafo único. Os aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprobatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda).

Art. 3º Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecimento a sede do FUMPREF para promover a prova de vida, deverão encaminhar um representante legal, com documento probatório da incapacidade, a fim de requerer visita domiciliar.

Art. 4º Os aposentados e pensionistas deverão comparecer à sede do FUMPREF munidos de seus documentos pessoais originais, quais sejam:

 Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional; (com emissão recente - máximo de 9 anos);

 Inscrição no CPF;

 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se casado; (com emissão recente - máximo de 2 anos);

 Certidão de Nascimento, se solteiro; (com emissão recente - máximo de 2 anos);

 Comprovante de endereço (com emissão recente - máximo de 90 dias);

Art. 5º O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização da prova de vida.

Fátima/TO, 30 de Agosto de 2024.

**MIDIANE RAMOS BORGES**

Diretora Executiva do FUMPREF